



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº045/2019-D

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA, conforme art. 79 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO a atribuição da Diretoria do CREA-MA de propor alteração na estrutura organizacional e nas rotinas administrativas do CREA-MA, apresentadas pela Presidência (artigo 97, inciso VI do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO a competência da Diretoria do CREA-MA de apreciar proposta apresentada pelo Presidente do CREA-MA de organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do CREA-MA (artigo 97, inciso VII do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO a atribuição do Presidente do CREA-MA de resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário ou da Diretoria (artigo 87, incisos XIII e XIV do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e estabelecer normas para o funcionamento da estrutura auxiliar no intuito de fomentar cada vez mais as atividades administrativas deste Conselho Regional.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o Organograma do CREA-MA, reestruturando a Gerência Administrativa do CREA-MA, que passará a ser constituída pelo Departamento de Pessoal- DEPE, pelo Departamento Administrativo de Inspeções-DEPIN, pelo Departamento de Serviços Gerais- DESEG e pelo Setor de Documentação-SEDOC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

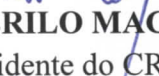
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

Art. 2º. A Gerência Administrativa estará subordinada diretamente à Superintendência Operacional que é responsável pelo planejamento, organização, direção e controle das áreas administrativa, financeira e operacional do CREA-MA.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de abril de 2019.


Eng. Eletr. **BERILO MACEDO DA SILVA**
Presidente do CREA-MA
RN Nº 110185650-5